



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.643/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Povo de Delfinópolis, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**-São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – Para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – Incentivo à participação popular; e,
- XIV – As disposições gerais.

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2.º**- Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**§ 1.º**- As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2.º**- O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

B  
Ricardo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 3.º- Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual – PPA será elaborado em 31 de agosto de 2025, o anexo de metas e prioridades será apresentado no mesmo período, como uma lei Aditiva a esta lei.

## SEÇÃO II

### DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### SUBSEÇÃO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 3.º-** Para efeito desta lei entende-se por:

I– Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV– Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3.º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

**Art. 4.º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 5.º**-O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

§ 1.º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

*(Assinatura)*  
*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**§ 2.º** - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas aos Poderes Executivo e Legislativo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

**§ 3.º** - Os valores de receitas e despesas, expressos em moeda corrente, deverão observar as normas técnicas e legais, e considerar os efeitos da alteração na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

**Art. 6.º**-Nos termos desta lei e atendida à legislação específica, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº. 4.320/1964;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e,
- V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo Único:** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- a) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- b) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006 e respectiva Lei nº. 11.494/2007;
- d) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- e) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 7.º**- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas com valores correntes do exercício de 2025, projetados para o exercício a que se refere.

**§ 1.º**- Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinaram, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

**§ 2.º**- Caso ocorram variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 8.º**- Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

*Bj*  
*BR*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 9º** - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal/88, não poderão incidir sobre:

I – Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II – Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União, pelo Estado ou por entidades; e,

III – Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

**Art. 10** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 11** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100“§ 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**Parágrafo Segundo:** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminadas por órgão da administração pública municipal.

**Parágrafo Terceiro:** No decorrer do exercício de 2026, os débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100 da constituição Federal.

**Art. 13** - Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de outubro de 2025, instruídas com cópias dos contratos e cronograma de desembolso.

## SUBSEÇÃO II

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

**Art. 14** - Administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**§ 1.º** - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2.º** - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 15** - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 16** – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 17** – Por lei específica, poderá ser autorizada a consolidação e o refinanciamento da dívida pública, desde que demonstrado o não comprometimento do cumprimento das metas fixadas por esta lei.

**Art. 18** - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

## SUBSEÇÃO III

### DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 19** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforços das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

## SEÇÃO III

### DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

#### SUBSEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL

**Art. 20** - Observado o disposto no inciso II, do artigo 37 e em consonância com o estabelecido no art. 169 §º, inciso II, ambos da Constituição da República de 1988 e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal vigente, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026:

I – a criação do Estatuto dos Servidores Municipais de Delfinópolis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II – a realização de Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos, para suprir necessidade de servidores e ou funcionários públicos bem como para a criação de cadastro de reserva para posterior chamamento;

III – a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração de pessoal;

IV – a criação de cargos, a implementação e adaptação de planos de carreira e seus respectivos movimentos;

V – o sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal e vertical;

VI – transição de área de atuação e atividade, bem como de regime jurídico.

VII – a admissão de pessoal, nos termos da lei, pelos órgãos da administração direta e indireta;

VIII – instituição e ou reformulação das gratificações aos profissionais da área de ensino, a ser feita por Lei específica.

**§ 1.º**-Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 2.º** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 3.º**-Serão contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal” aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a) Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

b) Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se trata de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente; e,

c) Não caracterizem relação direta de empregos.

**Art. 21** - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 22** - Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

## SUBSEÇÃO II

### DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

**Art. 23** - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Parágrafo Único:** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo será de exclusiva competência e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo, do Presidente da Câmara.

## SEÇÃO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 24** – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e,

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 25** – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

**Art. 26** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 27** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## SEÇÃO V

### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 28** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário, apenas na hipótese de ser o mesmo positivo, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 29** - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

B  
Pa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Parágrafo Único:** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 30** - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – Para elevação das receitas:

- a) Atualização e informatização do cadastro imobiliário; e,
- b) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II – Para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) A limitação de serviços extraordinários;
- c) A limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas;
- d) Revisão geral das gratificações concedidas aos Servidores; e,
- e) Extinção de cargos e contratos por tempo determinado.

## SEÇÃO VI

### DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 31** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, obedecendo-se à seguinte hierarquização:

I – obras estruturantes;

II – obras de manutenção que objetivem a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

**§ 1.º** - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; e,

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

**§ 2.º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§ 3.º** - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**§ 4.º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## SEÇÃO VII

### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Art. 32** - Nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Municipal manterá sistema de controle de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**§ 1.º** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei.

**§ 2.º** - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 3.º** - O Poder Executivo promoverá a redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**§ 4.º** - Manterá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

## SEÇÃO VIII

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À SENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 33** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/partnerias firmados que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e,

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo Único:** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

B  
Re



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 34** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/partnerias firmados e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio;

II – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e da conservação de bens públicos; e,

III – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 35** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

**Art. 36** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 37** - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38** - As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014; da Lei 13.204/2015; do Decreto 8.726/2016; do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal 14.133/2021 e/ou de outra de Lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

**§ 1.º**- Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2.º**- É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3.º**-Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**§ 4.º**- Para efeito do disposto na presente seção, entende-se por:

I – Auxílio: a transferência financeira para a consecução de programa de investimentos patrimoniais, definida nos §§4º e 5º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Subvenção: a transferência financeira para atender a manutenção e cobrir despesas de custeio das atividades definidas no §3º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, distinguindo-se como:

a) Subvenções sociais: as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública;

*B*

*Be*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

b) Subvenções econômicas: as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

**III – Contribuição:** são transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividade-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la, definida no art. art. 12, §§ 2º e 6º da Lei nº 4.320/64.

**§ 5º-** Aplica-se o disposto nesta seção às parcerias e convênios celebrados por órgãos da Administração Indireta.

**Art. 39 -** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único:** A vedação imposta no *caput* deste artigo não se aplica aos auxílios destinados a pessoas físicas, que sejam custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

## SEÇÃO IX

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

**Art. 40 –** É permitida a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único:** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações conforme lei 14.133/2021 de 01/04/2021.

## SEÇÃO X

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

**Art. 41 -** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000; e

III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

K  
Ra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**§ 1.º**- O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

**§ 2.º**- A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## SEÇÃO XI

### DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

**Art. 42** - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com as normas desta Lei;
- II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e
- IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo Único:** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

## SEÇÃO XII

### DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

**Art. 43** - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## SEÇÃO XIII

### DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 44** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**§ 1.º**- O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**§ 2.º**- Nos termos do disposto na Lei nº 7.804, de 11 de junho de 2003, combinado com o disposto na Lei nº 7.537, de 1º de dezembro de 2001, a administração municipal incentivará a participação popular através de audiência pública, no processo de elaboração da lei orçamentária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 45** - Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e

II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## SEÇÃO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026 e em seus créditos adicionais.

**§ 1º** - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

**§ 2º** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

**Art. 47** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

**§ 1º** - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de, 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas.

**§ 2º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

**Art. 48** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados pela Lei Orçamentária de 2026, para atender as suas peculiaridades.

**§ 1º** - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o *caput* deste artigo.

**§ 2º** - As modificações de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 49** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 50** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 51** - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1.º** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2.º** - Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

**§ 3.º** - Não se incluem no limite previsto no “*caput*” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Inativos e pensionistas;
- III – Pagamento do serviço de dívida;
- IV – Pagamento do PASEP; e,

V – Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 52** - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual – PPA será elaborado em 31 de agosto de 2025, os anexos serão apresentados no mesmo período, como uma lei Aditiva.

**Art. 53** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 10 de novembro de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Beatriz Serrat Ataíde de Faria**  
**Chefe de Divisão de Contabilidade**



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

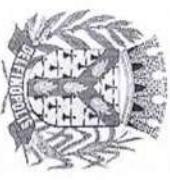
Ano Base: 2025

PÁGINA:1 de 20

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1000.00.0.0	Receitas Correntes	59.259.454,75	67.484.402,52	84.013.200,00	90.387.839,00	89.887.713,32	96.622.39,36
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.249.612,01	6.000.386,59	13.637.300,00	14.182.792,00	14.750.103,68	15.340.107,83
1110.00.0.0	Impostos	4.651.088,73	5.319.303,27	13.024.800,00	13.545.792,00	14.087.523,68	14.651.128,63
1112.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.934.802,48	2.368.363,02	5.944.800,00	6.182.592,00	6.429.895,68	6.687.091,51
1112.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	898.461,35	1.154.500,67	3.144.800,00	3.270.592,00	3.401.415,68	3.537.472,31
1112.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.036.341,13	1.213.862,35	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.480,00	3.149.619,20
1113.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	882.149,08	1.195.991,97	2.200.000,00	2.288.000,00	2.379.520,00	2.474.700,80
1113.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	882.149,08	1.195.991,97	2.200.000,00	2.288.000,00	2.379.520,00	2.474.700,80
1113.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	822.248,00	934.405,76	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20
1113.03.2.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	59.901,08	261.586,21	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60
1114.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.834.137,17	1.754.948,28	4.880.000,00	5.075.200,00	5.278.208,00	5.489.336,32
1114.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.834.137,17	1.754.948,28	4.880.000,00	5.075.200,00	5.278.208,00	5.489.336,32
1114.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.834.137,17	1.754.948,28	4.880.000,00	5.075.200,00	5.278.208,00	5.489.336,32
1114.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVFC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0	Taxes	598.523,28	681.083,32	612.500,00	637.000,00	662.480,00	688.979,20
1121.00.0.0	Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	91.694,11	119.948,53	110.500,00	114.920,00	119.516,80	124.297,48
1121.01.0.0	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.403,47	119.068,53	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,04
1121.02.0.0	Taxes de Fiscalização das Telecomunicações	290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80	562,44
1121.51.0.0	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços	506.829,17	561.134,79	502.000,00	522.080,00	542.963,20	564.681,72
1122.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	506.829,17	561.134,79	502.000,00	522.080,00	542.963,20	564.681,72

130

f



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

PÁGINA 2 de 20  
Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>			
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1122.52.0.0	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.53.0.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.50.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.52.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0	Contribuições	677.455,14	829.790,31	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.500,00	1.124.864,00
1210.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.2.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.03.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.1.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.3.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.4.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

PÁGINA 3 de 20  
 Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>		<b>ORÇADA</b>		<b>PREVISÃO</b>	
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1215.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.3.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.50.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.50.1.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.50.9.0	DEMÁS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.2.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0	Contribuição para custeio de Iluminação Pública	677.455,14	829.790,31	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1241.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.455,14	829.790,31	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1241.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.455,14	829.790,31	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial	902.672,75	977.535,83	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.0.0	Aluguel, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.0	Aluguel, Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0	Valores Mobiliários	902.672,75	977.535,83	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais **APROVADO****  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

PÁGINA 4 de 20  
 Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1321.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	902.572,75	977.535,33	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20
1321.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	902.572,75	977.535,33	1.800.000,00	1.872.000,00	1.946.880,00	2.024.755,20
1321.02.0.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.03.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.05.0.0	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.01.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.01.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.01.0.0	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.99.0.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1350.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1351.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1351.02.0.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rx

5

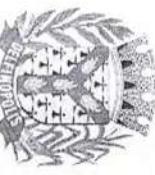


**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>		<b>ORÇADA</b>		<b>PREVISÃO</b>	
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1360.00.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.00.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.99.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410.00.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411.00.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411.01.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510.00.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511.00.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511.01.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0	Receita de Serviços	4.381.705,42	4.198.707,94	2.530.000,00	2.631.200,00	2.736.448,00	2.845.905,92
1610.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
1611.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
1611.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.094,50	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
1611.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	122.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.00	SERViÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.1.0	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620.00.0	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	4.198.707,94	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
1621.00.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	4.198.707,94	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
1621.02.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.03.0.0	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

**APROVADO**

PÁGINA 6 de 20

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1630.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.50.0.0	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.1.0	SERVÍCIOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.2.0	SERVÍCIOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.3.0	SERVÍCIOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.4.0	SERVÍCIOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	47.609.283,21	55.190.113,70	63.379.900,00	68.235.096,00	67.570.736,04	73.413.082,99
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	28.359.343,93	31.744.264,96	36.710.200,00	40.498.608,00	38.724.788,52	43.413.297,57
1711.50.0.0	Transferências Declaradas de Participação na Receita da União	16.366.347,71	18.997.430,06	19.900.000,00	23.016.000,00	20.542.876,20	24.504.108,77
1711.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.970.998,68	18.560.528,61	19.800.000,00	22.912.000,00	20.434.716,20	24.391.622,37
1711.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.704.241,93	17.563.001,15	17.000.000,00	20.000.000,00	17.406.236,20	21.242.003,17
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.266.756,75	997.527,46	2.800.000,00	2.912.000,00	3.028.480,00	3.149.619,20
1711.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	395.349,03	436.901,45	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
	Cola-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13a

5

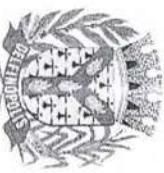


**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

PÁGINA 7 de 20  
 Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1711.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.466.171,86	8.531.921,58	11.233.100,00	11.682.424,00	12.149.720,96	12.635.709,80
1712.50.0.0	Coia-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	7.435.804,75	8.196.942,74	10.582.600,00	11.005.904,00	11.446.140,16	11.903.985,77
1712.51.0.0	Coia-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	647,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0	Coia-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.367,11	334.331,15	550.500,00	572.520,00	595.420,80	619.237,53
1712.52.1.0	Coia-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.900/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.2.0	Coia-parce pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0	Coia-parce pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0	Coia-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	310.367,11	334.331,15	550.500,00	572.520,00	595.420,80	619.237,53
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40	
1713.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.637.683,27	3.098.455,09	4.506.200,00	4.666.448,00	4.873.905,92	5.068.862,15
1713.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.637.683,27	3.098.455,09	4.506.200,00	4.666.448,00	4.873.905,92	5.068.862,15
1713.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especial	462.624,00	477.256,00	1.033.700,00	1.075.048,00	1.118.049,92	1.162.771,91
1713.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	454.636,09	529.364,29	1.081.000,00	1.134.240,00	1.169.209,60	1.219.777,98
1713.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	183.445,60	247.770,97	360.000,00	374.400,00	389.376,00	404.951,04
1713.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	38.474,92	71.229,00	230.000,00	239.200,00	248.768,00	256.718,72
1713.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	51.500,00	53.560,00	55.702,40	57.930,50
1713.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.498.502,66	1.772.844,83	1.750.000,00	1.820.000,00	1.892.800,00	1.968.512,00
1713.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	615.315,97	691.866,21	649.600,00	675.584,00	702.607,36	730.711,65
1714.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	351.080,75	425.273,70	359.400,00	373.776,00	388.727,04	404.276,12



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1714.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.600,00	3.380,00	1.600,00	1.664,00	1.730,56	1.799,78
1714.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae	119.744,80	141.736,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
1714.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	68.064,38	48.550,47	71.000,00	73.840,00	76.793,60	79.865,34
1714.54.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.54.1.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.54.2.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.55.0.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.56.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PAEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.57.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.58.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.59.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - RFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	72.826,04	72.826,04	17.600,00	18.304,00	19.036,16	19.797,61
1715.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179.331,02	258.338,03	131.700,00	136.968,00	142.446,72	148.144,59
1716.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs	179.331,02	258.338,03	131.700,00	136.968,00	142.446,72	148.144,59
1717.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	114.600,00	119.184,00	123.951,36	128.909,41
1717.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	11.100,00	11.544,00	12.005,76	12.455,99
1717.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	103.500,00	107.640,00	111.945,60	116.423,42
1717.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.53.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.54.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.59.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	814.494,10	166.243,99	175.000,00	182.000,00	189.280,00	196.851,20
1719.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cáculo das Metas Anuais**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

PÁGINA 9 de 20

Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>						<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>		
1719.54.2.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (preatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.0	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	74.858,24	90.987,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.59.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N° 14.399/2022	0,00	75.256,75	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,80	0,00	0,00
1719.60.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGAS CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC N° 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	439.635,86	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40	0,00	0,00
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.866.225,60	17.713.272,69	18.983.200,00	19.742.528,00	20.532.229,12	21.353.518,28	0,00	0,00
1721.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.814,85	15.581.553,46	15.710.000,00	16.338.400,00	16.991.936,00	17.571.613,44	0,00	0,00
1721.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.428.578,78	13.837.565,61	13.000.000,00	13.520.000,00	14.060.800,00	14.623.322,00	0,00	0,00
1721.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.360.452,17	1.552.743,56	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00	0,00	0,00
1721.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.018,66	177.976,84	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80	0,00	0,00
1721.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.765,24	13.147,45	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	0,00	0,00
1721.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.50.0.0	Co-parceira da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.51.0.0	Co-partner Royalites - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.52.0.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.505.963,09	1.585.757,18	2.728.300,00	2.837.432,00	2.950.929,28	3.068.966,45	0,00	0,00
1723.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.505.963,09	1.585.757,18	2.728.300,00	2.837.432,00	2.950.929,28	3.068.966,45	0,00	0,00
1724.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	479.447,66	545.962,05	544.900,00	566.696,00	589.363,84	612.938,39	0,00	0,00
1729.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P

G



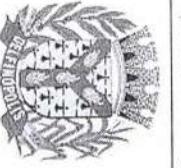
Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais **APROVADO**  
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 0 de 20  
Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1729.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.664,00	60.000,00	110.000,00	114.400,00	118.976,00	123.735,04
1729.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	441.783,66	485.962,05	434.900,00	452.296,00	470.387,84	489.203,35
1729.53.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.00.0	Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.50.0	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.51.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.00.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.99.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.50.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	6.383.713,68	5.732.561,52	7.686.500,00	7.993.960,00	8.313.718,40	8.646.267,14
1751.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	6.383.713,68	5.620.432,90	7.686.500,00	7.993.960,00	8.313.718,40	8.646.267,14
1759.00.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	112.128,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	112.128,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.00.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.50.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.51.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15

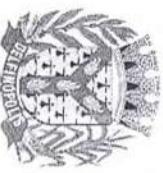
15



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais** **APROVADO**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

PÁGINA: 1 de 20
Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1790.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.50.00	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.51.00	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.00.00	Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.00	Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	438.726,22	287.868,15	1.666.000,00	2.426.751,00	1.801.945,60	1.874.023,42
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.04.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.00	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.0.0	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.1.0	Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	346.657,85	62.721,05	1.530.000,00	1.591.200,00	1.654.848,00	1.771.041,92
1921.00.0.0	Indenizações	64.979,68	6.016,54	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
1921.01.0.0	Indemnizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	4.053,50	0,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
1921.03.0.0	Indemnização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.04.0.0	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0	Outras Indemnizações	50.926,18	6.016,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0	Restituições	279.464,86	55.104,41	1.510.000,00	1.570.400,00	1.633.216,00	1.698.544,64
1922.01.0.0	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

PÁGINA 2 de 20

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1922.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.02.0.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.04.0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.2.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.3.0	<b>RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.4.0	<b>RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.09.0.0	<b>RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.0.0	<b>RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.1.0	<b>RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PRIMÁRIOS TRANSFERIDOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.2.0	<b>RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.50.0.0	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.51.0.0	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.05.0.0	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940.00.0.0	Multas e Juros da Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.01.0.0	Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.0.0	Multas e Juros da Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.2.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.3.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semeoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

PÁGINA 3 de 20  
 Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1941.99.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.01.0.0	Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.03.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.99.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.01.0.0	Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.04.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.06.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.1.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos de Empreendimentos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.00.0.0	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.99.0.0	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes	92.068,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50
1999.00.0.0	Outras Receitas Correntes	92.068,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50
1999.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.11.0.0	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.18.0.0	DEMAIS CRÉDITOS DECORRENTES DA REVISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.19.0.0	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0	Outras Receitas	92.068,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	91.868,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50



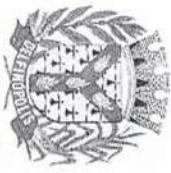
**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**APPROVADO**

Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>		<b>ORÇADA</b>		<b>PREVISÃO</b>	
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1999.99.3.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0	Receitas de Capital	1.815.538,80	3.711.551,71	2.606.800,00	5.659.072,00	2.819.514,88	2.932.295,48
2100.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
2111.00.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
2111.01.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.02.0.0	Titulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.03.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.50.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.53.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.55.0.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
2120.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
2121.00.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.01.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.02.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.01.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.50.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.51.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.52.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.53.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

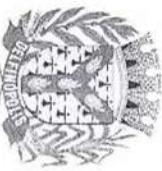
**APROVADO**

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
2122.54.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.55.0	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.99.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0	Alienação de Bens	121.140,00	1.125.663,71	62.000,00	64.480,00	67.059,20	69.741,57
2210.00.0	Alienação de Bens Móveis	121.140,00	137.299,72	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
2211.00.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.01.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.0	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.02.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.140,00	137.299,72	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
2213.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.140,00	137.299,72	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
2220.00.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
2221.00.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
2221.01.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
2230.00.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.00.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.01.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310.00.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.00.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.04.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.1.0	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0	Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0	Transferências de Capital	1.694.398,80	2.595.888,00	2.494.800,00	2.594.592,00	2.698.375,68	2.806.310,71
2410.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	99.983,00	1.190.554,00	1.438.700,00	1.496.248,00	1.556.097,92	1.618.341,84
2411.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.983,00	499.825,00	20.500,00	21.320,00	22.172,80	23.059,71

P3

9



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

Año Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>			
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
2411.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede (Transfere	99.983,00	499.825,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
2411.51.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	99.983,00	499.825,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
2411.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80	562,43
2412.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.2.0	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	530.829,00	1.418.200,00	1.474.928,00	1.533.925,12	1.595.282,13
2414.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
2414.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	1.405.600,00	1.461.824,00	1.520.296,96	1.581.108,84
2414.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	49.725,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16	2.924,65



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>		<b>ORÇADA</b>		<b>PREVISÃO</b>	
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
2419.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.50.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.53.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.54.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.54.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.59.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.594.415,80	1.395.334,00	1.056.100,00	1.098.344,00	1.142.277,76	1.187.968,87
2421.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.640,00	328.334,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
2421.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.640,00	328.334,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
2422.00.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.491.775,80	867.000,00	630.000,00	655.200,00	681.408,00	708.564,32
2422.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	527.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.52.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.53.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	273.569,33	340.000,00	630.000,00	655.200,00	681.408,00
2422.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.218.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	339.144,00	352.709,76	366.818,15
2429.50.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	339.144,00	352.709,76	366.818,15
2430.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2431.00.0	Transferências dos Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2431.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2432.00.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2432.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2432.51.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2432.52.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
2432.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2439.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.50.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.51.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.99.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.50.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.51.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2461.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2490.00.0.0	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.50.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.51.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.00.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.99.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



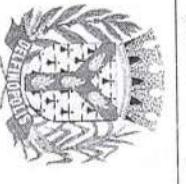
Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

**ANEXO I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>			
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
2911.01.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2941.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2941.01.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999.50.0.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999.99.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0	Receitas Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.0000.00.0.0	Deduções da Receita	-5.160.052,28	-6.567.130,81	-6.620.000,00	-6.884.800,00	-7.160.192,00	-7.446.599,68
91.0000.00.0.0	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.0000.00.0.0	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.0000.00.0.0	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0000.00.0.0	Funreb	-5.160.052,28	-6.567.130,81	-6.620.000,00	-6.884.800,00	-7.160.192,00	-7.446.599,68
95.1112.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.906.624,52	-3.364.705,99	-3.400.000,00	-3.536.000,00	-3.677.440,00	-3.824.537,60
95.1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-79.069,67	-87.381,60	-80.000,00	-83.200,00	-86.528,00	-89.989,12
95.1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.885.775,44	-2.767.556,82	-2.600.000,00	-2.704.000,00	-2.812.160,00	-2.924.666,40
95.1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-272.089,39	-310.469,01	-500.000,00	-520.000,00	-540.800,00	-562.432,00
95.1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.553,26	-37.017,39	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
96.0000.00.0.0	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98.0000.00.0.0	Reparações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.0000.00.0.0	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.9000.00.0.	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo II - Despesas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

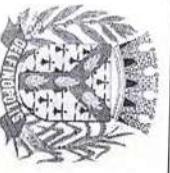
PÁGINA: 1 de 1  
Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3000.00.000	DESPESAS CORRENTES	50.522.440,17	55.773.200,74	67.507.277,76	69.954.623,21	74.420.952,48	79.292.769,81
3100.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.787.375,78	26.978.736,91	31.058.666,68	35.184.361,97	36.521.367,72	37.982.222,42
3200.00.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.325,82	64.883,13	200.100,00	24.520,78	26.727,65	29.133,14
3300.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.586.738,57	28.779.580,70	36.248.511,08	34.745.740,46	37.872.857,11	41.281.414,25
4000.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.554.981,20	7.190.678,13	12.092.772,24	18.791.487,79	10.694.275,72	12.366.555,35
4400.00.000	INVESTIMENTOS	3.215.931,33	6.849.337,47	11.092.522,24	18.417.504,04	10.286.533,43	11.522.255,25
4500.00.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.600.00.000	90.000.00.000	0,00	0,00	0,00	0,00
4600.00.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	339.049,87	341.340,66	1.000.200,00	373.983,75	407.642,29	444.330,10
99.0000.00.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	400.000,00	416.000,00	431.808,00	449.080,00
TOTAIS		54.077.421,37	62.963.878,87	80.000.000,00	89.162.411,00	85.547.036,20	92.108.435,16

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC N° 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

APROVADO



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo V - Montante da Dívida Pública - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 1
Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	614.694,81	127.319,12	-28.589,46	2.339.477,64	2.115.440,00	1.119.826,00	124.619,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	614.694,81	127.319,12	-28.589,46	2.228.527,89	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	110.949,75	115.440,00	119.826,00	124.619,00
Ativo Disponível	-6.210.763,29	-8.338.158,63	-8.329.537,03	-2.667.852,08	-8.731.184,46	-8.471.203,92	-8.212.825,55
Haveres Financeiros	8.893.424,64	10.998.983,05	9.854.001,12	5.143.161,53	10.204.823,00	10.003.788,00	9.806.713,00
(-) RPP Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.596.068,48	-8.210.839,51	-8.358.126,49	-328.374,44	-6.615.744,46	-7.351.377,92	-8.088.206,55

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

APROVADO

*Beatriz Serrat Ataide de Faria*

*Pedro Paulo Pinto*



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo IV - Resultado Nominal - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliária	127.319,12	-28.589,46	2.339.477,54	2.115.440,00	1.119.826,00	124.619,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	127.319,12	-28.589,46	2.228.527,89	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	0,00	0,00	110.949,75	115.440,00	119.826,00	124.619,00
Haveres Financeiros	-8.338.158,63	-8.329.537,03	-2.667.852,08	-8.731.164,46	-8.471.203,92	-8.212.825,55
(-) RP Processados	10.998.983,05	9.854.001,12	5.143.161,53	10.204.823,00	10.003.788,00	9.806.713,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	2.614.771,03	-147.286,98	8.029.752,05	-6.287.370,02	-735.633,46	-736.828,63

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC N° 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

APROVADO

PÁGINA: 1 de 1

Ano Base: 2025





Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

**APROVADO**

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.381.705,42	4.198.707,94	2.530.000,00	2.631.200,00	2.736.448,00	2.845.905,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	124.944,50	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	4.198.707,94	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.256.760,92	4.198.707,94	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
**Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF**

**APROVADO**

Ano Base: 2025

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.609.283,21	55.190.113,70	63.379.900,00	68.235.096,00	67.570.736,04	73.413.082,99
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.359.343,93	31.744.264,96	36.710.200,00	40.498.608,00	38.724.788,52	43.413.297,57
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.366.347,71	18.997.450,06	19.900.000,00	23.016.000,00	20.542.876,20	24.504.108,77
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.746.171,86	8.531.921,58	11.233.100,00	11.682.424,00	12.149.720,96	12.635.709,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.637.683,27	3.098.465,09	4.506.200,00	4.686.448,00	4.873.905,92	5.068.862,15
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Incentivo à Pesquisa – FEM	615.315,97	691.866,21	649.600,00	675.584,00	702.607,36	730.711,65
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	179.331,02	258.338,03	131.700,00	136.968,00	142.446,72	148.144,59
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	114.600,00	119.184,00	123.951,36	128.909,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	814.494,10	168.243,99	175.000,00	182.000,00	189.280,00	196.851,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.866.225,60	17.713.272,69	18.983.200,00	19.742.528,00	20.532.229,12	21.333.518,28
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.880.814,85	15.581.553,46	15.710.000,00	16.338.400,00	16.991.936,00	17.571.513,44
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.505.963,09	1.585.757,18	2.728.300,00	2.837.432,00	2.950.929,28	3.068.966,45
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	479.447,66	545.962,05	544.900,00	566.696,00	589.363,84	612.938,39
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

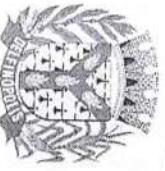
**APROVADO**  
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Ano Base: 2025

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.383.713,68	5.732.561,52	7.686.500,00	7.993.960,00	8.313.718,40	8.646.267,14
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização d	6.383.713,68	5.620.432,90	7.686.500,00	7.993.960,00	8.313.718,40	8.646.267,14
Transferências do Exterior	0,00	112.128,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	438.726,22	287.868,15	1.666.000,00	2.426.751,00	1.801.945,60	1.874.023,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	346.657,85	62.721,05	1.530.000,00	1.591.200,00	1.654.848,00	1.721.041,92
Restituições	64.979,68	6.016,54	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Ressarcimentos	279.464,86	55.104,41	1.510.000,00	1.570.400,00	1.633.216,00	1.698.544,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.213,31	1.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

130

15

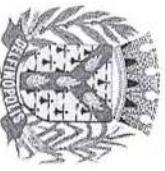


Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

APROVADO  
Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO		2023	2024	2025	2026	2027	2028
Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		92.066,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50
Outras Receitas Correntes		92.066,37	225.147,10	136.000,00	835.551,00	147.097,60	152.981,50
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)</b>							
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		-5.160.052,28	-6.567.130,81	-6.620.000,00	-6.884.800,00	-7.160.192,00	-7.446.599,68
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb		-5.160.052,28	-6.567.130,81	-6.620.000,00	-6.884.800,00	-7.160.192,00	-7.446.599,68
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.906.624,52	-3.364.705,99	-3.400.000,00	-3.536.000,00	-3.677.440,00	-3.824.537,60
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-79.069,67	-87.381,60	-80.000,00	-83.200,00	-86.528,00	-89.989,12
Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.885.715,44	-2.767.536,82	-2.600.000,00	-2.704.000,00	-2.812.160,00	-2.924.646,40
Cota-Parte do IPVA - Principal		-272.089,39	-310.489,01	-500.000,00	-520.000,00	-540.800,00	-562.432,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-16.553,26	-37.017,39	-40.000,00	-41.600,00	-43.264,00	-44.994,56
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL</b>							
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)</b>							
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno		53.196.729,72	59.939.735,88	75.593.200,00	81.631.039,00	80.780.641,32	87.151.384,48
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno		1.815.538,80	3.711.551,71	2.606.800,00	5.659.072,00	2.819.514,88	2.932.295,48
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais **APROVADO**  
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 6 de 8  
Ano Base: 2025

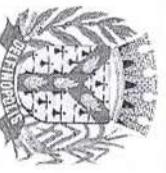
DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	3.000.000,00	54.080,00	56.243,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS (VII)</b>						
Alienação de Bens Móveis	121.140,00	1.125.563,71	62.000,00	64.480,00	67.059,20	69.741,57
Alienação de Títulos Mobiliários	121.140,00	137.299,72	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	121.140,00	137.299,72	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)</b>						
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.694.398,80	2.585.888,00	2.494.800,00	2.594.592,00	2.698.375,68	2.806.310,71
Transferências da União e de suas Entidades	99.983,00	1.190.554,00	1.438.700,00	1.496.248,00	1.556.097,92	1.618.341,84
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.983,00	499.825,00	20.500,00	21.320,00	22.172,80	23.059,71
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	530.829,00	1.418.200,00	1.474.928,00	1.533.925,12	1.595.282,13
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.594.415,80	1.395.334,00	1.056.100,00	1.098.344,00	1.142.277,76	1.187.968,87



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais **APROVADO**  
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 7 de 8  
Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.640,00	328.334,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.491.775,80	867.000,00	630.000,00	655.200,00	681.408,00	708.664,32
Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	339.144,00	352.709,76	366.818,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.694.398,80</b>	<b>2.585.888,00</b>	<b>2.494.800,00</b>	<b>2.594.592,00</b>	<b>2.698.375,68</b>	<b>2.806.310,71</b>



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

**APROVADO**

Ano Base: 2025

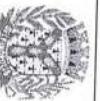
**DISCRIMINAÇÃO**

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	54.891.128,52	62.525.623,88	78.088.000,00	84.225.631,00	83.479.017,00	89.957.695,19
RECEITA TOTAL	55.914.941,27	64.628.823,42	80.000.000,00	89.162.111,00	85.547.036,20	92.108.435,16
DESPESAS CORRENTES (XII)						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.522.440,17	55.773.200,74	67.507.277,76	69.954.623,21	74.420.952,48	79.202.769,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIII)	25.787.375,78	26.978.736,91	31.058.666,68	35.184.361,97	36.521.367,72	37.982.222,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.325,82	64.883,13	200.100,00	24.520,78	26.727,65	29.133,14
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	24.586.738,57	28.729.580,70	36.248.511,08	34.745.740,46	37.872.857,11	41.281.414,25
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	50.374.114,35	55.708.317,61	67.307.177,76	69.930.102,43	74.394.224,83	79.263.636,67
INVESTIMENTOS	3.554.981,20	7.190.578,13	12.092.722,24	18.791.487,79	10.694.275,72	12.366.585,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.215.931,33	6.849.337,47	11.092.522,24	18.417.504,04	10.286.633,43	11.922.255,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	339.049,87	341.340,66	1.000.200,00	373.983,75	407.642,29	444.330,10
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.215.931,33	6.849.337,47	11.092.522,24	18.417.504,04	10.286.633,43	11.922.255,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	40.000,00	416.000,00	431.808,00	449.080,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	53.590.045,68	62.557.655,08	78.799.700,00	88.763.605,47	85.112.666,26	91.634.971,92
DESPESA TOTAL	54.077.421,37	62.963.878,87	80.000.000,00	89.162.111,00	85.547.036,20	92.108.435,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	1.301.082,84	-32.031,20	-71.700,00	-4.537.975,47	-1.633.649,26	-1.677.276,73

*Beatriz Serrati Ataíde de Faria  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0*

*Pedro Paulo Pinto  
Prefeito*

PÁGINA: 8 de 8



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - AMF (LRF, art 4º, § 3º)**

**RISCOS FISCAIS**

**Identificação dos Riscos Fiscais**

2025 Identificação das Providências

2025

		<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>1</b>	<b>Demandas Judiciais</b>	<b>2025</b>		<b>Identificação das Providências</b>	
	PASSIVO TRABALHISTA	300.000,00	<b>4</b>	<b>Outras Providências</b>	
<b>7</b>	<b>Frustração de Arrecadação</b>	300.000,00		ACORDO EXTRA JUDICIAL	
	FRUSTRADA NA ARRECADAÇÃO	500.000,00	<b>3</b>	Limitação de empenho	
		500.000,00		LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	
	<b>TOTAL RISCOS</b>	<b>800.000,00</b>		<b>TOTAL PROVIDÊNCIAS</b>	
					<b>800.000,00</b>

**Notas de Riscos:**

DEMANDAS JUDICIAIS  
QUEDA DE ARRECADAÇÃO

**Notas de Providências:**

REGIME ESPECIA DE PRECATÓRIOS  
LIMITAÇÃO DE EMPENHOS.

**APROVADO**

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

*Pedro Paulo Pinto*

*Beatriz Serrat Ataide de Faria*





**Prefeitura Municipal de Delfinópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS**

EMISSÃO: 2/9/2025  
 ANO: 2025

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	60.000.000,00	57.692.307,69	9,077	89.162.111,00	82.040.956,02	13,489	85.547.036,20	75.685.248,34	0,008
Receita Primárias (I)	57.388.176,00	55.180.938,46	8,682	84.225.631,00	77.498.740,34	12,742	83.479.017,00	73.855.628,59	0,008
Despesa Total	60.000.000,00	57.692.307,69	9,077	89.162.111,00	82.040.956,02	13,489	85.547.036,20	75.685.248,34	0,008
Despesas Primárias (II)	58.800.000,00	56.538.461,54	8,896	88.763.606,47	81.674.279,05	13,429	85.112.666,26	75.300.952,19	0,008
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.411.824,00	-1.357.523,08	-0,214	-4.537.975,47	-4.175.538,71	-0,687	-1.633.649,26	-1.445.323,60	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	-6.287.370,02	-5.785.213,49	-0,951	-735.633,46	-650.830,28	0,000
Divida Pública Consolidada	2.339.477,64	2.249.497,73	0,354	2.115.440,00	1.946.485,09	0,320	1.119.826,00	990.733,43	0,000
Divida Consolidada Líquida	-328.374,44	-315.744,65	-0,050	-6.615.744,46	-6.087.361,48	-1,001	-7.351.377,92	-6.503.917,47	-0,001
Rec.Primárias adv. de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Des.Primárias ger. por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  
 - O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VÁRIAVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	3,00	1,70	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,80	12,50	10,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,21	5,95	5,86
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,50	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	661.000.000,00	661.000.000,00	1.088.359.380.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1.0400	Valor Corrente / 1.0868	Valor Corrente / 1.1303

**APROVADO**



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2025

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

APROVADO

Prefeitura Municipal de Delfinópolis			EMISSÃO:	2/9/2025		
DEMONSTRATIVO II - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais			ANO: 2025			
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2023 (a)	% PIB (a/PIB) x 100	II - Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Variação ( II - I ) ( c ) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	60.000.000,00	9,077	55.914.941,27	5.591.494,	-4.085.058,73	-6,81
Receita Primárias ( I )	57.388.176,00	8,682	54.891.128,52	5.489.112,	-2.497.047,48	-4,35
Despesa Total	60.000.000,00	9,077	54.033.965,47	5.403.396,	-5.966.034,53	-9,94
Despesas Primárias ( II )	58.800.000,00	8,896	53.546.589,78	5.354.658,	-5.253.410,22	-8,93
Resultado Primário ( III ) = ( I ) - ( II )	-1.411.824,00	-0,214	1.344.538,74	134.453,87	2.756.362,74	-195,23
Resultado Nominal	0,00	0,000	-2.614.771,03	0,000	-2.614.771,03	-261.477.103,0
Divida Pública Consolidada	2.339.477,64	0,354	127.319,12	12.731.912	-2.212.158,52	-94,56
Divida Consolidada Líquida	-328.374,44	-0,050	-8.210.839,51	-821.083,9	-7.882.465,07	2.400,45

Nota:  
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB estadual para 2009	661.000.000,00

**APROVADO**

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC N° 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						PROJETADO				
	EXECUTADO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	52.725.464,94	55.914.941,27	6,05	72.400.000,00	29,48	60.000.000,00	-17,13	89.162.111,00	48,60	85.547.036,20	-4,05
Receita Primárias ( I )	51.871.547,03	54.891.128,52	5,82	69.241.000,00	26,14	57.388.176,00	-17,12	84.225.631,00	46,76	83.479.017,00	-0,89
Despesa Total	53.333.043,77	54.033.965,47	1,31	72.400.500,00	33,99	60.000.000,00	-17,13	89.162.111,00	48,60	85.547.036,20	-4,05
Despesas Primárias ( II )	52.756.871,28	53.546.589,78	1,50	71.200.500,00	32,97	58.800.000,00	-17,42	88.763.606,47	50,96	85.112.666,26	-4,11
Resultado Primário ( III ) = ( I ) - ( II )	8.751.547,03	1.344.538,74	-84,64	-1.959.500,00	-245,74	-1.411.824,00	-27,95	4.537.975,47	221,43	-1.633.649,26	-64,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-6.287.370,02	-628.737,	-735.633,46	-88,30
Divida Pública Consolidada	614.694,81	127.319,12	-79,29	2.339.477,64	1.737,49	2.339.477,64	0,00	2.115.440,00	-9,58	1.119.826,00	-47,06
Divida Consolidada Líquida	-5.596.068,48	-8.210.839,51	46,73	-328.374,44	-96,00	-328.374,44	0,00	-6.615.744,46	1.914,70	-7.351.377,92	11,12

## VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						PROJETADO			
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	57.027.862,88	58.151.538,92	1,97	72.400.000,00	24,50	57.692.307,69	-20,31	82.040.956,02	42,20	75.685.248,34	-7,75
Receita Primárias ( I )	56.104.265,27	57.086.773,66	1,75	69.241.000,00	21,29	55.180.938,46	-20,31	77.498.740,34	35,04	73.855.628,59	-4,70
Despesa Total	57.685.020,14	56.195.324,09	-2,58	72.400.500,00	28,84	57.692.307,69	-20,32	82.040.956,02	42,20	75.685.248,34	-7,75
Despesas Primárias ( II )	57.061.831,98	55.688.453,37	-2,41	71.200.500,00	27,86	56.558.461,54	-20,59	81.674.279,05	44,46	75.300.952,19	-7,80
Resultado Primário ( III ) = ( I ) - ( II )	9.465.673,27	1.398.320,29	-85,23	-1.959.500,00	-240,13	-1.357.523,08	-30,72	4.175.538,71	207,59	-1.445.323,60	-65,39
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-5.785.213,49	-578.521,	-650.830,28	-88,75
Divida Pública Consolidada	664.853,91	132.411,88	-80,08	2.339.477,64	1.666,82	2.249.497,73	-3,85	1.946.485,09	-13,47	990.733,43	-49,10
Divida Consolidada Líquida	-6.052.707,67	-8.539.273,09	41,08	-328.374,44	-96,15	-315.744,65	-3,85	-6.087.361,48	1.827,94	-6.503.917,47	6,84

Nota:  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,50	4,00

APROVADO

6

f



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2025

VALORES DE REFERÊNCIA					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor Corrente x 1,0816	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1303

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

*Rafaela*

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

*M*  
PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

*Aprovado*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS		Prefeitura Municipal de Delfinópolis	
DEMONSTRATIVO IV - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		EMISSÃO:	3/9/2025
		ANO:	2026

MUNICÍPIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023
			%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultado acumulado		52.926.140,10	100,00
TOTAL		52.926.140,10	100,00
		64.608.957,00	100,00
		69.750.201,00	100,00
		69.750.201,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2024		2023		2022		%	
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Beatriz Serrat Ataide de Faria*

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

*Pedro Paulo Pinto*  
PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

*APROVADO*

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso III DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	EMISSÃO: 3/9/2025
		ANO: 2026

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022 (g)
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de ativos	236.758,84	1.102.289,36	64.572,99
Imposto de renda	0,00	0,00	0,00
Remuneração de depósitos	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.758,84</b>	<b>1.102.289,36</b>	<b>64.572,99</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022 (h)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	118.379,42	551.144,68	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES			
Regime geral de previdência social	0,00	0,00	0,00
Regime próprio dos servidores públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.379,42</b>	<b>551.144,68</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f) 734.097,09	(f) = (d - e) + (i) 615.717,67	(i) 64.572,99
--	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------

APROVADO



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VII - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso V - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EMISSÃO: 03/09/2025

ANO: 2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
11125001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE CONTRIBUINTES EM GERAL
11125004 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000,00	106.000,00	110.000,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE CONTRIBUINTES EM GERAL
11145114 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000,00	106.000,00	110.000,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE CONTRIBUINTES EM GERAL
191138000 MULTAS E JUROS DE MORA S / IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE CONTRIBUINTES EM GERAL
191140000 MULTAS E JUROS DE MORA S / ISS	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE CONTRIBUINTES EM GERAL
TOTAL			200.000,00	212.000,00	220.000,00	

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA

Contadora - CRC Nº 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito

APROVADO



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

**APROVADO**

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2026

**SECRETARIA:** 0101.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
01.01.01.00.01.031.0101.01.1401	1401	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.02.1502	1502	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	200.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.03.2100	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.220.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.04.2200	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	890.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>2.760.000,00</b>

**SECRETARIA:** 02.01.02.00 GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.02.00.04.122.0003.03.2002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO GABINETE	125.100,00
02.01.02.00.04.122.0003.04.2004	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	251.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.05.2005	2005	PUBLICIDADES DE ATOS ADMINISTRATIVOS	150.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.06.2014	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE SECRETARIA	70.000,00
02.01.02.00.04.122.0003.07.2008	2008	MANUTENÇÃO DA DEFESA CÍVEL	30.000,00
02.01.02.00.04.122.0012.01.2003	2003	MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO GABINETE	2.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>628.100,00</b>

**SECRETARIA:** 02.01.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.03.00.01.062.0004.01.2015	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	512.000,00

**Subtotal**

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.04.00.121.0007.01.2099	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	104.000,00

13

6



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2026

02.01.04.00.04.122.0003.08.1054	1054	VEICULOS/EQUIPAMENTO P/ADMINISTRAÇÃO	<b>APROVADO</b>	40.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.09.2016	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.500.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.10.2017	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL		246.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.11.2019	2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES		232.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.12.2081	2081	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO AMEG		29.700,00
02.01.04.00.04.122.0003.13.2084	2084	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA		120.000,00
02.01.04.00.04.122.0003.14.2001	2001	MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS		380.000,00
02.01.04.00.04.331.0011.01.2018	2018	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		800.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.02.2009	2009	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL		100.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.03.2010	2010	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		100.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.04.2011	2011	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL		25.000,00
02.01.04.00.06.181.0002.05.2089	2089	MANUTENÇÃO DO CONSEP		10.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>6.686.700,00</b>

**SECRETARIA: 02.01.05.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.05.00.04.122.0003.15.2024	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MATERIAL OU COMPRAS	352.000,00
02.01.05.00.04.122.0003.19.2006	2006	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	43.680,00
02.01.05.00.04.123.0003.16.2021	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	459.500,00
02.01.05.00.04.123.0003.17.2022	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEITAS	488.000,00
02.01.05.00.04.123.0003.18.2025	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO	179.000,00
02.01.05.00.04.123.0007.02.2023	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	312.000,00
02.01.05.00.99.999.0022.01.9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>2.234.180,00</b>

(2)



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

**APROVADO**

EMISSÃO:	29/2025
ANO:	2026

**SECRETARIA:** 02.01.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.06.00.04.122.0003.01.2026	2026	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	102.000,00
02.01.06.00.04.122.0003.02.2027	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	860.000,00
02.01.06.00.04.122.0008.01.1016	1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	501.000,00
02.01.06.00.04.451.0016.01.1044	1044	CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA	150.000,00
02.01.06.00.06.183.0002.01.1049	1049	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM DELFINÓPOLIS E DISTRITOS	500.000,00
02.01.06.00.15.451.0016.21.1048	1048	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DOS DISTRITOS (OLHOS D'ÁGUA DA CANASTF	400.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.01.1007	1007	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.02.1002	1002	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.03.1003	1003	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.04.1004	1004	REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.000,00
02.01.06.00.15.452.0016.19.1005	1005	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E PRAÇAS DOS DISTRITOS (OLHOS D'ÁGUA DA CANASTF	1.200.000,00
02.01.06.00.16.482.0016.05.1012	1012	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500,00
02.01.06.00.16.482.0018.01.1014	1014	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.000,00
02.01.06.00.16.782.0018.03.2034	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	9.000,00
02.01.06.00.16.782.0018.02.1015	1015	REFORMA DE RESIDÊNCIAS	1.500,00
02.01.06.00.17.512.0016.06.1006	1006	OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS	500.000,00
02.01.06.00.17.512.0016.07.1008	1008	OBRAS DE REDE DE AGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS CONVENIOS	20.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.08.1019	1019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	642.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.10.1020	1020	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	188.000,00
02.01.06.00.20.606.0016.10.1021	1021	CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PINGUELAS	1.100,00
02.01.06.00.25.752.0001.02.1009	1009	REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À BR-464	200.000,00
02.01.06.00.26.782.0016.11.1010	1010	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	600.000,00
02.01.06.00.26.782.0016.12.1011	1011	RECAPEAMENTO DE RUAS E VENIDAS DO MUNICIPIO	258.000,00
		ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00

12

8

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO	<b>APROVADO</b>	EMISSÃO: 2/9/2025
				ANO: 2026

02.01.06.00.26.782.0016.13.1022	1022	ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	299.000,00
02.01.06.00.26.782.0016.14.1023	1023	CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00
02.01.06.00.26.782.0016.15.1024	1024	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	70.000,00
02.01.06.00.27.812.0016.16.1025	1025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00
02.01.06.00.27.812.0016.17.1026	1026	REFORMA DO POLIESPORTIVO	1.500,00
02.01.06.00.27.812.0016.18.1027	1027	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	4.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>6.530.600,00</b>

**SECRETARIA:** 02.01.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANPORTE

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.07.00.26.782.0010.01.2035	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E	900.000,00
02.01.07.00.26.782.0010.02.2036	2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.000.000,00

Subtotal

**SECRETARIA:** 02.01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.08.00.10.122.0005.01.2039	2039	CONTROLE SOCIAL DO CONS.MUN. DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS	51.200,00
02.01.08.00.10.122.0014.01.1030	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA	220.000,00
02.01.08.00.10.122.0014.02.2038	2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.185.600,00
02.01.08.00.10.128.0014.03.2078	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	60.000,00
02.01.08.00.10.301.0014.04.1031	1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	400.400,00
02.01.08.00.10.301.0014.05.1032	1032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAM/MAT.PERMAMENTES DA SAÚDE	270.100,00
02.01.08.00.10.301.0014.06.2040	2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7.619.531,00
02.01.08.00.10.301.0014.07.2082	2082	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	275.500,00
02.01.08.00.10.302.0006.01.2044	2044	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAUDE - CISLAP	1.800.000,00
02.01.08.00.10.302.0006.02.2080	2080	MANUTENÇÃO CONSORCIO SAUDE CISLAGO	550.000,00

P  
R

B



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2026

02.01.08.00.10.302.0014.08.1036

1036

CONSTRUÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MAC

350.400,00

02.01.08.00.10.302.0014.09.1046

1046

CONSTRUÇÃO RAPS

400.200,00

02.01.08.00.10.302.0014.10.2045

2045

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

9.796.200,00

02.01.08.00.10.302.0014.11.2046

2046

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL

171.800,00

02.01.08.00.10.302.0014.12.2047

2047

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL

80.000,00

02.01.08.00.10.302.0014.13.2048

2048

AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

75.000,00

02.01.08.00.10.303.0014.14.1035

2043

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

889.100,00

02.01.08.00.10.304.0014.16.2041

2041

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA

441.300,00

02.01.08.00.10.305.0014.17.1033

1033

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA VIGILÂNCIA

85.000,00

02.01.08.00.10.305.0014.18.1034

1034

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE IMÓVEIS PARA VIGILÂNCIA

420.000,00

02.01.08.00.10.305.0014.19.2042

2042

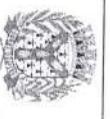
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1.036.600,00

Subtotal

**SECRETARIA: 02.01.09.00 SECRETARIA MUN. DE POL.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.09.00.08.122.0005.02.2050	2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.600,00
02.01.09.00.08.122.0005.03.2053	2053	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA	58.500,00
02.01.09.00.08.241.0005.04.2098	2098	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	20.000,00
02.01.09.00.08.241.0005.05.2092	2092	MANUTENÇÃO DO DIREITO DO IDOSO	185.000,00
02.01.09.00.08.243.0005.06.2055	2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR	223.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.07.1028	1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	56.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.08.1040	1040	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	200,00
02.01.09.00.08.244.0005.09.2049	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.100,00
02.01.09.00.08.244.0005.10.2051	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	376.000,00
02.01.09.00.08.244.0005.11.2052	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.100,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

**APROVADO**

EMISSÃO: 2/9/2025  
ANO: 2026

02.01.09.00.08.244.0005.12.2054 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1.582.500,00  
  
Subtotal

**SECRETARIA:** 02.01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.10.00.12.122.0013.01.2056	2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	340.100,00
02.01.10.00.12.122.0016.22.1047	1047	CONSTRUÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.626.600,00
02.01.10.00.12.306.0013.02.2064	2064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	810.300,00
02.01.10.00.12.361.0013.03.2060	2060	DOCENTES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB	4.700.300,00
02.01.10.00.12.361.0013.04.2061	2061	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	1.001.000,00
02.01.10.00.12.361.0013.05.1017	1017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	500.400,00
02.01.10.00.12.361.0013.06.2057	2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.200,00
02.01.10.00.12.361.0013.07.2058	2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.021.300,00
02.01.10.00.12.361.0016.23.1018	1018	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES INFANTIL	200.300,00
02.01.10.00.12.364.0013.08.2065	2065	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	460.400,00
02.01.10.00.12.365.0013.09.2062	2062	DOCENTES DO MAGISTERIO INFANTIL - FUNDEB	2.000.300,00
02.01.10.00.12.365.0013.10.2063	2063	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL	500.600,00
02.01.10.00.12.365.0013.11.2059	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	281.600,00
02.01.10.00.12.365.0013.12.2007	2007	INCENTIVO AOS CENTROS INFANTIS	2.500.300,00
Subtotal			18.484.700,00
<b>SECRETARIA:</b> 02.01.11.00 SECRETARIA M.MEIO AMB, SAN. BÁSICO E SER URB			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.11.00.15.451.0018.06.2097	2097	EMPLACAMENTO DO PERÍMETRO URBANO	500.000,00
02.01.11.00.15.452.0017.02.2095	2095	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E ÁGUAS PLUVIAIS	600.000,00
02.01.11.00.15.452.0018.04.2028	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	2.083.100,00

13

15



Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**APPROVADO**

EMISSÃO:	2/9/2025
ANO:	2026

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO		
<b>APPROVADO</b>		
02.01.11.00.15.452.0018.05.2030	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO
02.01.11.00.15.452.0023.11.2096	2096	LICENCIAMENTO DO TRANSBORDO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS
02.01.11.00.15.452.0023.12.1053	1053	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM
02.01.11.00.17.512.0023.01.2031	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA DE LIXO E USINA
02.01.11.00.17.512.0023.02.2093	2093	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02.01.11.00.17.512.0023.10.1051	1051	IMPLEMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DISTRITOS OLHOS D'ÁGUA DA CANASTR
02.01.11.00.18.541.0023.03.2091	2091	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CIDASSP.
02.01.11.00.18.541.0023.07.1050	1050	PLANO DE ARBORIZAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS
02.01.11.00.18.541.0023.08.2103	2103	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL
02.01.11.00.18.695.0003.20.2070	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
02.01.11.00.21.722.0024.01.2032	2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS
02.01.11.00.25.752.0015.01.2033	2033	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subtotal		8.990.100,00
<b>SECRETARIA: 02.01.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO</b>		
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo
02.01.12.00.20.303.0009.04.2072	2072	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
02.01.12.00.20.606.0009.01.1029	1029	AQUISIÇÃO DE TRATOR E ENCILADEIRA
02.01.12.00.20.606.0009.02.2012	2012	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER
02.01.12.00.20.606.0009.03.2071	2071	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.01.12.00.20.606.0009.05.2013	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JSM/INCRA
02.01.12.00.20.606.0009.06.2085	2085	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA (APRUGU)
02.01.12.00.20.606.0009.07.2101	2101	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES
Subtotal		853.500,00

**SECRETARIA:** 02.01.13.00 SECRETARIA MUN TURISMO, LAZER E CULTURA

Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

**APROVADO**

EMISSÃO:	2/9/2025
ANO:	2026

<b>Funcional Programática</b>	<b>Ações</b>	<b>Descrição das Ações de Governo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02.01.13.00.13.391.0020.01.2066	2066	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	183.000,00
02.01.13.00.13.392.0019.01.2076	2076	BENS MATERIAIS PROTEGIDOS	90.100,00
02.01.13.00.13.392.0020.02.2067	2067	EVENTOS CULTURAIS CÍVICOS E FOLCLÓRICOS	34.200,00
02.01.13.00.13.392.0020.03.2079	2079	BIBLIOTECA MUNICIPAL	75.000,00
02.01.13.00.18.695.0020.04.2069	2069	MANUTENÇÃO DO FUMDETUR	112.000,00
02.01.13.00.18.695.0020.05.2102	2102	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	15.000,00
02.01.13.00.23.695.0020.06.1041	1041	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA FEIRA LIVRE	20.000,00
02.01.13.00.23.695.0020.07.2068	2068	MANUTENÇÃO DO TURISMO	250.100,00
<b>Subtotal</b>			<b>779.400,00</b>

**SECRETARIA:** 02.01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL HIDROVIARIO

<b>Funcional Programática</b>	<b>Ações</b>	<b>Descrição das Ações de Governo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02.01.14.00.26.784.0025.01.1037	1037	AQUISIÇÃO DE BALSAS	2.000,00
02.01.14.00.26.784.0025.02.2037	2037	MANUTENÇÃO DAS BALSAS PORTO PRAIA VERMELHA	6.302.100,00
<b>Subtotal</b>			<b>6.304.100,00</b>

**SECRETARIA:** 02.01.15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

<b>Funcional Programática</b>	<b>Ações</b>	<b>Descrição das Ações de Governo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02.01.15.00.27.812.0021.01.2077	2077	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	318.100,00
02.01.15.00.27.812.0021.02.1042	1042	REFORMAS CAMPOS DE FUTEBOL	300.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>618.100,00</b>

13

5



**Total Geral**

Contabil 1.1881.0.2387

EMISSÃO: 2/9/2025

ANO: 2026

Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

89.162.111,00

*Berana*

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC Nº 234092/O-0

*Pinto*  
PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

**APROVADO**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO**

**APROVADO**

<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Oper Especiais</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>29/2025</b>	
			<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
0002	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	500.000,00	235.000,00	735.000,00
0003	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.000,00	9.861.780,00	9.901.780,00
0004	APOIO ADMINISTRATIVO, DEFESA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
0005	ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	56.200,00	1.577.500,00	1.633.700,00
0006	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
0007	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
0008	DEAPOSEPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
0009	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO	0,00	10.100,00	843.400,00	853.500,00
0010	DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
0011	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0012	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0013	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	500.400,00	16.157.400,00	16.657.800,00
0014	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	2.266.300,00	24.530.631,00	26.896.931,00
0015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	5.773.000,00	5.773.000,00
0016	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.882.600,00	1.882.600,00
0017	LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	0,00	0,00	1.881.500,00	1.881.500,00
0018	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	2.500,00	3.157.700,00	3.160.200,00
0019	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	90.100,00	90.100,00
0020	PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	20.000,00	669.300,00	689.300,00
0021	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	300.000,00	318.100,00	618.100,00
0022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0023	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	200.000,00	573.000,00	773.000,00
0024	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00
0025	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	2.000,00	6.302.100,00	6.304.100,00
0101	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	650.000,00	2.110.000,00	2.760.000,00

P  
5

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis	EMISSÃO:	2/9/2025
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	ANO:	2026
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO			
Código	Programa	Oper Especiais	Projetos
TOTAL		400.000,00	11.431.500,00
		77.330.611,00	88.162.111,00

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA  
Contadora - CRC N° 234092/O-0

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito

**APROVADO**